



PARECER: Nº 94/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000044/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATADO: M G CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232268

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2025 A 20/08/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Federal 14.133/21, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 61, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232268 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, no qual são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a pessoa jurídica M G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.293.132/0001-05.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20232268 servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 598/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, na qual é designado o servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, matrícula 158927-0 para a função de Fiscal de Contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 -2023, fls. 02 dos autos;
- 3) cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, fls. 03 a 06 dos autos;
- 4) ofício nº 262/2025-SEMIU, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a pessoa jurídica M G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.293.132/0001-05, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232268, fls. 06 dos autos;



5) manifestação do interesse da pessoa jurídica M G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.293.132/0001-05 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232268, fls. 07 dos autos;

6) ofício Nº 269/2025, no qual o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminha a Diretora de Licitação, para apreciação e providências legais a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232268 por mais 12(doze) meses, fls. 08 dos autos;

7) cópia do Decreto Nº 44/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 09 a 11 dos autos;

8) cópia do contrato Nº 20232268, fls. 12 a 30 dos autos;

9) cópia do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor e do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20232268, fls.31 a 35 dos autos;

10) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, fls. 37 dos autos;

11) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 39 dos autos;

12) autorização para a realização da despesa, fls. 40 dos autos;

13) justificativa técnica do terceiro termo aditivo ao contrato nº 20232268 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 41 a 43 dos autos;

14) minuta do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 20232268, fls. 44 a 46 dos autos;

15) juntada de documentos de habilitação da contratada M G CONSTRUTORA LTDA, fls. 47 a 54 dos autos;

16) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 56 a 60 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232268, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pelo Prefeito, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.



Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, com o qual concordo na íntegra, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Foi emitida a Portaria Nº 598/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, na qual é designado o servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, matrícula 158927-0 para a função de Fiscal de Contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2023, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232268, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por exclusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante ao exposto, recomendo que o processo administrativo 00000044/2023 fique apenso em autos apartados ao processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2023, que deu origem ao contrato Nº 20232268.

Recomendo ainda, que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no respectivo sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, de documentos mínimo do mesmo, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 09 de julho de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025